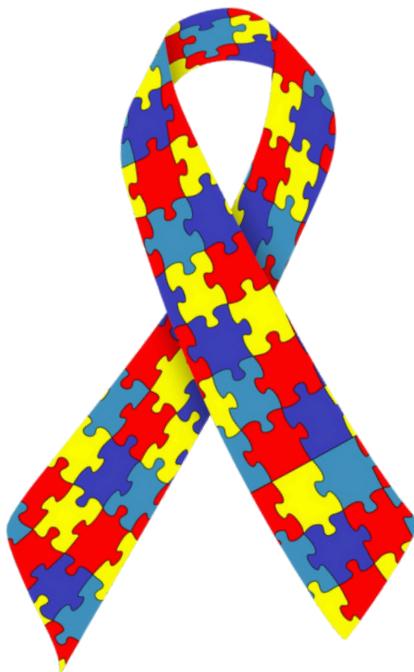


VOL. 4

DIREITOS DAS PESSOAS COM TEA



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



APOIO:
FAPERJ  **CNPq**

Editora chefe	2025 by Atena Editora
Profª Drª Antonella Carvalho	Copyright © Atena Editora
de Oliveira	Copyright do texto © 2025 O autor
Editora executiva	Copyright da edição © 2025 Atena
Natalia Oliveira	Editora
Assistente editorial	Direitos para esta edição cedidos à
Flávia Roberta Barão	Atena Editora pelo autor.
Bibliotecária	<i>Open access publication by Atena</i>
Janaina Ramos	Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo da obra e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva do autor, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos ao autor, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Os manuscritos nacionais foram previamente submetidos à avaliação cega por pares, realizada pelos membros do Conselho Editorial desta editora, enquanto os manuscritos internacionais foram avaliados por pares externos. Ambos foram aprovados para publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof^a Dr^a Ana Paula Peron – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof^a Dr^a Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Cirênio de Almeida Barbosa – Universidade Federal de Ouro Preto

Prof. Dr. Cláudio José de Souza – Universidade Federal Fluminense

Prof^a Dr^a Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí

Prof^a Dr^a. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a Dr^a Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof^a Dr^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof^a Dr^a Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Aderval Aragão – Universidade Federal de Sergipe

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Maurilio Antonio Varavallo – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Suely Lopes de Azevedo – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Taísa Ceratti Treptow – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa da Fontoura Custódio Monteiro – Universidade Federal de Itajubá
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG Instituto de Biologia
Roberto Alcántara Gomes



APOIO:
FAPERJ  **CNPq**

Direitos das pessoas com TEA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direitos das pessoas com TEA / Mariana Costa de Souza, Thais Rodrigues de Castro, Ariane da Silva Pires, et al. – Ponta Grossa – PR: Atena, 2025.

Outros autores

Damara Guedes Gardel
Flavio Antonio de Sá Ribeiro
Mario Bernardo-Filho
Danúbia de Sá-Caputo

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-3362-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.620253103>

1. Transtornos do espectro autista. I. Souza, Mariana Costa de. II. Castro, Thais Rodrigues de. III. Pires, Ariane da Silva. IV. Título.

CDD 616.85882

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

[contato@atenaeditora.com.br](mailto: contato@atenaeditora.com.br)



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG Instituto de Biologia
Roberto Alcântara Gomes



APOIO:
FAPERJ CNPq

DECLARAÇÃO DO AUTOR

Para fins desta declaração, o termo 'autor' será utilizado de forma neutra, sem distinção de gênero ou número, salvo indicação em contrário. Da mesma forma, o termo 'obra' refere-se a qualquer versão ou formato da criação literária, incluindo, mas não se limitando a artigos, e-books, conteúdos online, acesso aberto, impressos e/ou comercializados, independentemente do número de títulos ou volumes. O autor desta obra: 1. Atesta não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação à obra publicada; 2. Declara que participou ativamente da elaboração da obra, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final da obra para submissão; 3. Certifica que a obra publicada está completamente isenta de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirma a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhece ter informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autoriza a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG Instituto de Biologia
Roberto Alcántara Gomes



APOIO:
FAPERJ  **CNPq**

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação da obra publicada, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. A editora pode disponibilizar a obra em seu site ou aplicativo, e o autor também pode fazê-lo por seus próprios meios. Este direito se aplica apenas nos casos em que a obra não estiver sendo comercializada por meio de livrarias, distribuidores ou plataformas parceiras. Quando a obra for comercializada, o repasse dos direitos autorais ao autor será de 30% do valor da capa de cada exemplar vendido; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a editora não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como quaisquer outros dados dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG Instituto de Biologia
Roberto Alcántara Gomes



APOIO:
FAPERJ **CNPq**

AUTORES

Mariana Costa de Souza
Thais Rodrigues de Castro
Ariane da Silva Pires
Damara Guedes Gardel
Flavio Antonio de Sá Ribeiro
Mario Bernardo-Filho
Danúbia de Sá-Caputo

AGRADECIMENTOS

Apoio em conteúdo: Abdon Luiz Gonçalves Nanhay
Dartcleia Moura Martins Neves
Apoio em design: Larissa Berto Felizardo de Anchieta

COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Danúbia de Sá-Caputo

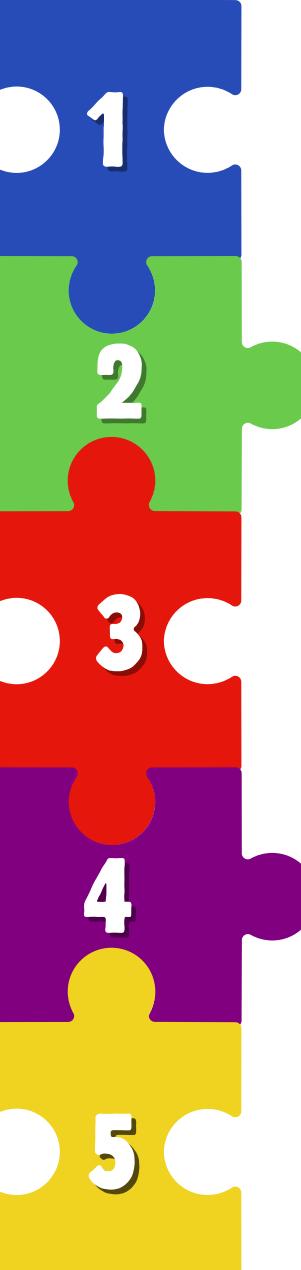
Esta coleção de cartilhas foi elaborada como uma atividade de extensão do Laboratório de Vibrações Mecânicas e Práticas Integrativas, do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes e da Policlínica Universitária Piquet Carneiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAVIMPI-UERJ).

Uma das linhas de pesquisa é sobre TEA (LAVIMPI-TEA). O LAVIMPI é coordenado pela Profa. Dra. Danúbia de Sá-Caputo.



APOIO:





O QUE É O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

PÁG. 1

PRINCIPAIS DIREITOS DAS PESSOAS COM TEA

PÁG. 3

DIREITO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PÁG. 4

DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AO TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO

PÁG. 6

DIREITO À JORNADA DIFERENCIADA DE TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO PRIORITÁRIA

PÁG. 10



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG Instituto de Biologia
Roberto Alcântara Gomes



APOIO:
FAPERJ **CNPq**

O QUE É O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

PÁG. 1

O **TEA** trata-se de um transtorno global do desenvolvimento, classificado em níveis de suporte e que pode afetar o desempenho de funções e habilidades da comunicação, aprendizagem e interação social.



O autismo não é doença e pode ser diagnosticado. Apesar de não existir uma cura, com o apoio de abordagens terapêuticas e intervenções adequadas, pessoas com TEA podem aprender, se desenvolver e ter mais qualidade de vida.

O primeiro passo é identificar os sinais o mais cedo possível, permitindo que as intervenções sejam mais eficazes.



Dessa forma, pode-se garantir que a pessoa dentro do espectro desenvolva suas potencialidades, seja incluída e possa participar efetivamente das mais variadas atividades da vida, como aprender habilidades, frequentar espaços de lazer, ter participação social, e viver com menos limitações.



Dentre as principais leis e regulamentações sobre o direito da pessoa com TEA, destacam-se:

Direito à saúde e assistência social

Direito à educação inclusiva

Direito ao transporte público gratuito

Direito à jornada de trabalho diferenciada e identificação prioritária

DIREITO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Lei Berenice Piana (nº 12.764/2012) criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Essa lei assegura que pessoas com autismo tenham acesso a diagnóstico precoce, tratamento, terapias e medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), além de garantir seu direito à educação, proteção social, trabalho e serviços que promovam igualdade de oportunidades.



Além disso, a **Lei Berenice Piana (nº 12.764/2012)** estabelece que pessoas com TEA sejam legalmente reconhecidas como pessoas com deficiência. Com isso, garante-se o acesso a serviços de assistência social disponibilizados pelo município de residência, bem como, direito à educação com atendimento educacional especializado, assegurado pelo Estado.



DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AO TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO

O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, regulamenta a educação especial e o atendimento educacional especializado no Brasil. O decreto estabelece um sistema educacional inclusivo, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades. Essa lei atende pessoas com deficiência, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, e pessoas com altas habilidades ou superdotação.



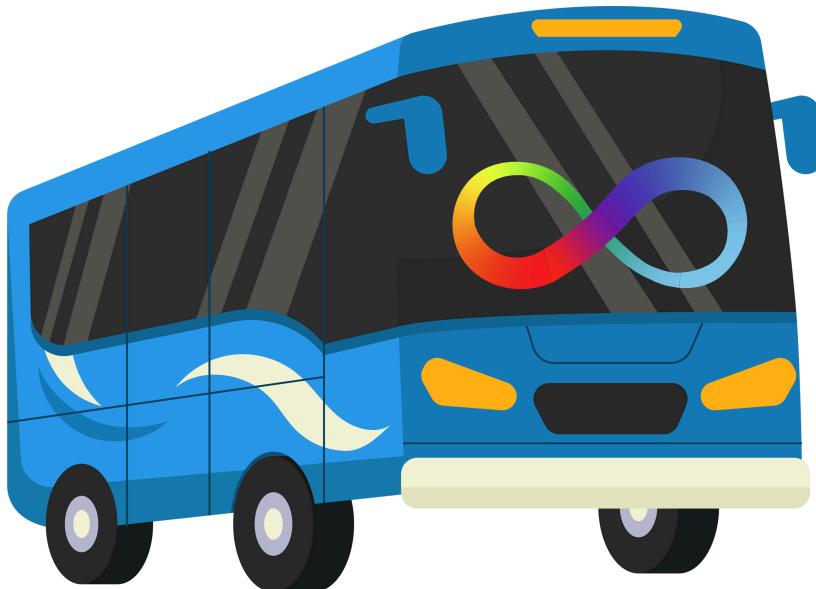
Os objetivos incluem:

- Integrar o atendimento educacional especializado à proposta pedagógica da escola;
- Apoiar tecnicamente e financeiramente instituições privadas sem fins lucrativos;
- Implementar projetos pedagógicos que promovam a inclusão escolar.



O Secretário de Transportes Terrestres, do Ministério dos Transportes, no uso de suas funções, estabelece as regras para a concessão do Passe Livre para pessoas com deficiência que não têm condições financeiras.

Essa decisão segue a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, e o Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000, além da Portaria Interministerial nº 003, de 10 de abril de 2001, assinada pelos Ministérios dos Transportes, da Justiça e da Saúde.



Essa lei tem o objetivo de organizar e padronizar o processo para conceder o Passe Livre no transporte coletivo interestadual, ou seja, em viagens de ônibus e trem entre diferentes estados. Assim, a Secretaria de Transportes Terrestres deverá seguir essas regras para garantir que todas as pessoas com direito ao benefício sejam atendidas da mesma forma, de maneira justa e transparente.



DIREITO À JORNADA DIFERENCIADA DE TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO PRIORITÁRIA

A Lei nº 13.370/2016, sancionada em 12 de dezembro de 2016 e publicada no dia 13 de dezembro do mesmo ano, garante a redução de jornada de trabalho de servidores públicos federais com deficiência, ou que têm cônjuge, filho ou dependente com deficiência. As principais pautas dessa lei são:

- Revoga a exigência de compensação de horário;
- Garante horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;
- Prevê uma escala diferenciada para servidores com deficiência.



A **Lei 13.977**, sancionada em 2020, conhecida como **Lei Romeo Mion** cria a **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea)**, que deve ser emitida de forma gratuita, sob responsabilidade de estados e municípios.

Quais documentos são necessários para emitir a carteirinha?

- **Requerimento;**
- **Relatório médico com a indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (CID).**

O requerimento deve conter dados como:

Nome completo;

Filiação;

Local e data do nascimento;

Número da carteira de identidade;

Número do CPF;

Tipo sanguíneo.

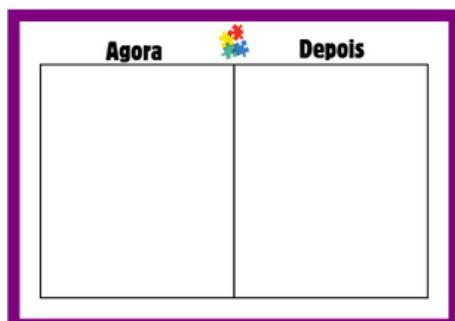


MATERIAL EXCLUSIVO

Tenha acesso aos nossos materiais exclusivos e gratuitos! O grupo de pesquisa LAVIMPI-TEA confeccionou documentos de apoio para o dia a dia de crianças e adolescentes com Autismo. São eles:

- Rotina visual do dia;
- Rotina visual das terapias;
- Tabela de registro de comportamentos interferentes;
- Tabela visual de Agora e Depois;
- Rotina visual do uso do banheiro.

Esses materiais estão disponíveis através do QR-CODE abaixo, com informações de uso, finalidade do material e instruções para confecção.



Aponte a câmera do seu celular para o QR-CODE abaixo e tenha acesso a todos os materiais:



NOSSO MASCOTE



Ropi é mascote do LAVIMPI-TEA.

O elefante é um animal muito inteligente, sensível, carinhoso e sociável. Tem comportamentos como brincadeiras, demonstração de emoções, luto e estereotipias. Simboliza força, sabedoria, longevidade e boa sorte. Sua presença imponente representa a capacidade de enfrentar desafios com inteligência e firmeza. As fêmeas mais velhas desempenham um papel muito importante no grupo sendo “chefes” e disciplinando os elefantes mais jovens.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Já que você está tendo acesso a essa cartilha do Autismo do projeto LAVIMPI-TEA, gostaríamos que participasse de uma breve pesquisa. Você também pode conhecer os outros volumes dessa edição falando sobre outras questões relacionadas com o Autismo.

Por favor, responda nossas perguntas sobre a qualidade e relevância do material para você! Abaixo, através do QR-CODE, você terá acesso ao link de um formulário. Só vai levar uns 5 minutinhos!

Agradecemos sua colaboração!

Aponte a câmera do seu celular para o QR-CODE abaixo e tenha acesso ao questionário:



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG
Instituto de Biologia
Roberto Alcântara Gomes



FAPERJ



APOIO:

MAIS INFORMAÇÕES

No Rio de Janeiro, há opções de atendimento gratuito para pessoas com TEA oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e por instituições filantrópicas ou sem fins lucrativos:

Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

Unidades públicas especializadas no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais, incluindo TEA.

Serviços: Acompanhamento psicológico, psiquiátrico, terapias e suporte familiar.

Endereços: Há várias unidades, consulte a mais próxima de você:

Como acessar: Procure a unidade básica de saúde (UBS) mais próxima para encaminhamento.



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG Instituto de Biologia
Roberto Alcântara Gomes



FAPERJ



APOIO:

FAPERJ

CNPq

MAIS INFORMAÇÕES

Associação Mão Amiga:

Endereço: Rua Sargento Antônio Ernesto, 797, casa 3 - Pavuna, RJ.

Telefone: (21) 3123-9733 / (21) 99195-6510

Serviços: Acolhimento dos pais e educação, estímulo, convivência à crianças e jovens com TEA.

Como acessar: contato direto.

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE Rio)

Endereço: Rua Bom Pastor, 41 - Tijuca, RJ.

Telefone: (21) 3978-8880.

Site: APAE Rio.

Serviços: Diagnóstico, terapias e inclusão social gratuitos ou a preços acessíveis.

Como acessar: Entre em contato para verificar disponibilidade e agendamento.

Centro Estadual de Diagnóstico para o Transtorno do Espectro Autista (CEDTEA)

Endereço: Avenida Padre Leonel Franca, 248 - 1º andar - Gávea, RJ

Telefone: (21) 96870-9918.

Serviços: Diagnóstico, tratamento e suporte gratuito para pessoas com TEA.

Como acessar: Encaminhamento via SUS.



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG Instituto de Biologia
Roberto Alcântara Gomes



APOIO:
FAPERJ **CNPq**

MAIS INFORMAÇÕES

Instituto Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz)

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, RJ

Telefone: (21) 2554-1700.

Serviços: Atendimento multidisciplinar gratuito para crianças e adolescentes com TEA, incluindo diagnóstico, acompanhamento médico e terapias.

Como acessar: Encaminhamento via SUS através do SISREG ou SER.

Hospital Municipal Jesus

Endereço: Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, RJ

Telefone: (21) 2254-0272.

Serviços: Atendimento psiquiátrico e psicológico gratuito para crianças e adolescentes com TEA.

Como acessar: Encaminhamento via SUS através do SISREG ou SER.

Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues

Endereço: Avenida Padre Leonel Franca, s/nº - Gávea, RJ.

Telefone: (21) 3085-3406.

Serviços: Atendimento psicológico e psiquiátrico gratuito.

Como acessar: Encaminhamento via SUS através do SISREG ou SER.



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG Instituto de Biologia
Roberto Alcântara Gomes



APOIO:
FAPERJ **CNPq**

REFERÊNCIAS

ABRA – Associação Brasileira de Autismo, 2025.

BRASIL. Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994. Dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas portadoras de deficiência para uso nos sistemas de transporte coletivo interestadual. Diário Oficial da União, Brasília, 30 jun. 1994..

BRASIL. Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020. Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 9 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, 28 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 13.370, de 6 de dezembro de 2016. Dispõe sobre o direito à informação sobre a disponibilidade de medicamentos e insumos em unidades de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, 7 dez. 2016.



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



IBRAG Instituto de Biologia
Roberto Alcântara Gomes



LA
VIM
PI



APOIO:



OUTROS VOLUMES

VOL.1

VOCÊ SABE O QUE É O
AUTISMO?



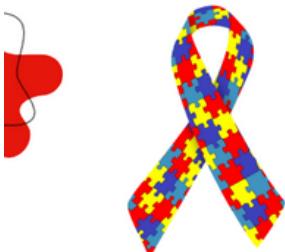
VOL.2

EVOLUÇÃO DO
DIAGNÓSTICO DO TEA



VOL.3

POSSIBILIDADES
TERAPÊUTICAS PARA O TEA



VOL.5

CUIDADOS E ESTÍMULOS
PARA PESSOAS COM TEA



Piquet Carneiro
POLICLÍNICA UNIVERSITÁRIA



Instituto de Biologia
Roberto Alcântara Gomes



APOIO:
FAPERJ **CNPq**